TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

Elaboração da Ata de Registro de Preços para Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática, Registradores de Ponto Eletrônico, Impressoras, Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos, Reconhecimento Facial, Videomonitoramento, Segurança/Alarme, Acionamento Automatizado, com fornecimento de peças e serviços, para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Agrolândia-SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A Administração Municipal vive um dilema: para poder atender os servidores e usuários dos serviços públicos, dispõe de inúmeros equipamentos das mais variadas funções. Acontece que com o uso periódico, há a necessidade de manutenção desses itens. Quando eles chegam no final da vida útil a substituição é natural. Mas quando são itens com pouco uso e não estão mais no período de garantia, nos falta uma prestação de serviço que possa fazer a avaliação da avaria e possível conserto. A aquisição de novos equipamentos, muitas vezes torna o processo oneroso, não só pela demora na entrega de itens novos, mas também no valor que está se despendendo para essa aquisição. Quando são itens duráveis, que são registrados no patrimônio, gera mais uma demanda, que é a alocação desses itens sem serventia, limitando o espeço físico dos prédios públicos.

Da mesma forma acontece com alguns itens que são comprados através de licitação ou consórcio e necessitam de instalação especializada, porém não é fornecida juntamente com o equipamento. Nessas duas situações, quando possível financeiramente, o custeio dessa manutenção ou instalação para a Secretaria do Desenvolvimento Educacional é repassada para as APPs – Associação de Pais e Professores dos Centros de Educaçação Infantil e Fundamental. Com isso, o intuito da Administração Municipal é poder assumir esse custeio, auxiliando as APPs numa função que nem deveria ser da própria associação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Considerando o crescimento da cidade e consequentemente o aumento de demanda de atendimento, a aquisição de mais equipamentos para atender a demanda e por consequencia a necessidade de manutenção desses equipamentos, está tornando-se insustentável o custeio dessas despesas.

Exceto a Secretaria do Desenvolvimento Educacional que em partes pode contar com o apoio das APPs, as demais secretarias não tem como arcar com as despesas citadas, apresentando a importância do presente processo licitatório.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação pela Autoridade Competente e, poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação passará a produzir seus efeitos a partir do momento da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, possibilitando a Homologação da Licitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Conforme Estudo Técnico Preliminar, considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 048 de 17 de abril de 2025, a prestação de serviços se dará com 25% (vinte e cinco por cento) de COTA RESERVA e com 75% (setenta e cinco por cento) de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Desta forma, o objeto em questão terá as seguintes especificações e quantidades:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Lote 01 – Manutenção de Equipamentos de Informática (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	675	Horas	Manutenção de Equipamentos de Informática (Computadores e Dispositivos em Geral) - Caracterizam-se computadores, notebooks, tablets, chromebooks, lousas digitais, acessórios, periféricos e afins.	R$ 79,00	R$ 53.325,00
2	1.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Equipamentos de Informática	*R$ 25,00	R$ 25.000,00

Lote 02 – Manutenção de Equipamentos de Informática (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2025	Horas	Manutenção de Equipamentos de Informática (Computadores e Dispositivos em Geral) - Caracterizam-se computadores, notebooks, tablets, chromebooks, lousas digitais, acessórios, periféricos e afins.	R$ 79,00	R$ 159.975,00
4	3.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Equipamentos de Informática	*R$ 25,00	R$ 75.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Lote 03 – Manutenção de Registradores Eletrônico de Ponto e Nobreaks (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	250	Horas	Manutenção de Registradores Eletrônico de Ponto e Nobreaks (Relógio Ponto Biométrico e Dispositivos de Armazenagem e Geração de Energia) - Caracterizam-se relógios ponto biométrico, dispositivos de armazenagem e geração de energia e afins.	R$ 103,21	R$ 25.802,50
6	1.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto e Nobreaks	*R$ 15,00	R$ 15.000,00

Lote 04 – Manutenção de Registradores Eletrônico de Ponto e Nobreaks (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	750	Horas	Manutenção de Registradores Eletrônico de Ponto e Nobreaks (Relógio Ponto Biométrico e Dispositivos de Armazenagem e Geração de Energia) - Caracterizam-se relógios ponto biométrico, dispositivos de armazenagem e geração de energia e afins.	R$ 103,21	R$ 77.407,50
8	3.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto e Nobreaks	*R$ 15,00	R$ 45.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Lote 05 – Manutenção de Impressoras (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	325	Horas	Manutenção de Impressoras (Jato de Tinta, Tanque e Laser) - Caracterizam-se impressoras de folhas de papel sendo coloridas ou monocromáticas com alimentação de por jato de tinta, tanque ou laser.	R$ 78,38	R$ 25.473,50
10	1.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Impressoras	*R$ 22,50	R$ 22.500,00

Lote 06 – Manutenção de Impressoras (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	975	Horas	Manutenção de Impressoras (Jato de Tinta, Tanque e Laser) - Caracterizam-se impressoras de folhas de papel sendo coloridas ou monocromáticas com alimentação de por jato de tinta, tanque ou laser.	R$ 78,38	R$ 76.420,50
12	3.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Impressoras	*R$ 22,50	R$ 67.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Lote 07 – Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	425	Horas	Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos - Caracterizam-se eletrodomésticos e eletroeletrônicos, tais como: aquecedores, aspiradores de pó, balanças eletrônica, bebedouros, buffets, fogões, fornos, geladeiras, lavadoras de roupas, lavadoras de alta pressão, micro-ondas, refrigeradores, secadoras de roupas, televisores e afins.	R$ 70,05	R$ 29.771,25
14	1.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos	*R$ 30,00	R$ 30.000,00

Lote 08 – Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1.275	Horas	Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos - Caracterizam-se eletrodomésticos e eletroeletrônicos, tais como: aquecedores, aspiradores de pó, balanças eletrônica, bebedouros, buffets, fogões, fornos, geladeiras, lavadoras de roupas, lavadoras de alta pressão, micro-ondas, refrigeradores, secadoras de roupas, televisores e afins.	R$ 70,05	R$ 89.313,75
16	3.000	Und	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos	*R$ 30,00	R$ 90.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Lote 09 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	115	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de reconhecimento facial para controle de acesso juntamente com dispositivos eletrônicos/magnéticos para abertura e fechamento das unidades, tais como: leitor facial, fechadura eletrônica/magnética, sistema de amortecimento e fechamento automático p/ portas e portões, condutores elétricos e afins.	R$ 75,92	R$ 8.730,80
18	1.000	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial	*R$ 18,50	R$ 18.250,00

Lote 10 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	385	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de reconhecimento facial para controle de acesso juntamente com dispositivos eletrônicos/magnéticos para abertura e fechamento das unidades, tais como: leitor facial, fechadura eletrônica/magnética, sistema de amortecimento e fechamento automático p/ portas e portões, condutores elétricos e	R$ 75,92	R$ 29.229,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

			afins.		
20	3.500	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial	*R$ 18,50	R$ 64.750,00

Lote 11 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	325	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de capturar e gravar imagens de ambientes tais como: centrais, câmeras, dvrs, fontes, condutores e afins.	R$ 78,63	R$ 25.554,75
22	1.000	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento	*R$ 53,75	R$ 53.750,00

Lote 12 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	975	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de capturar e gravar imagens de ambientes tais como: centrais, câmeras, dvrs, fontes, condutores e afins.	R$ 78,63	R$ 76.664,25
24	3.000	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento	*R$ 53,75	R$ 161.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Lote 13 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	175	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de detectar e alertar sobre situações de risco, como incêndios, invasões ou outros eventos que ameacem a segurança do edifício e seus ocupantes, tais como: centrais de alarme, sensores, sirenes, fontes, condutores e afins.	R$ 77,67	R$ 13.592,25
26	1.000	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme	*R$ 32,50	R$ 32.500,00

Lote 14 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	525	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de detectar e alertar sobre situações de risco, como incêndios, invasões ou outros eventos que ameacem a segurança do edifício e seus ocupantes, tais como: centrais de alarme, sensores, sirenes, fontes, condutores e afins.	R$ 77,67	R$ 40.776,75
28	3.000	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme	*R$ 32,50	R$ 97.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Lote 15 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Automático P/ Portas e Portões (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	200	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Automático P/ Portas e Portões (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de acionar automaticamente a abertura e o fechamento de portas e portões através da energia elétrica, tais como: automatizador de portão basculante, deslizante ou pivotante, fontes, condutores e afins.	R$ 67,83	R$ 13.566,00
30	1.000	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Elétrico P/ Portas e Portões	*R$ 25,00	R$ 25.000,00

Lote 16 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Automático P/ Portas e Portões (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	600	Horas	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Automático P/ Portas e Portões (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos) - Caracterizam-se equipamentos com capacidade de acionar automaticamente a abertura e o fechamento de portas e portões através da energia elétrica, tais como: automatizador de portão basculante, deslizante ou pivotante, fontes, condutores e afins.	R$ 67,83	R$ 40.698,00
32	3.000	Und	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Elétrico P/	*R$ 25,00	R$ 75.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

			Portas e Portões		

*O Valor de Base foi estipulado para limite de fornecimento de peças necessárias a manutenção e instalação dos itens elencados, conforme a necessidade. Devido a variedade de marcas e inúmeros modelos dos diversos equipamentos elencados, os itens necessários para manutenção e instalação são incomensuráveis, não existindo meio de prever as peças necessárias. Desta forma, o valor de base não sofrerá alteração e a disputa do certame se dará pelo valor por hora. Os valores das peças para manutenção e instalação deverão ser praticados dentro da realidade do mercado local, sendo aferido com base nas ferramentas de pesquisa de preços e sites de conhecimento amplo.

Os itens estão agrupados em lotes, pois não existe como ter mais de um fornecedor para o mesmo item, o qual além da prestação dos serviços deverá se necessário, fornecer as peças para manutenção e/ou instalação.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Tratando-se de prestação de serviço, não há motivos de exigência de amostras. Porém, almeja-se que o processo licitatório supracitado atinja todos os resultados pretendidos já pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, as peças necessárias para instalação e substituição deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas promulgados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e especializados dentro dos mais altos padrões de qualidade, obedecendo às normas pertinentes, bem como às recomendações dos fabricantes, normas técnicas e da legislação em vigor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

6.1. Execução dos Serviços

Os custos dos serviços deverão estar em conformidade com os preços fixados na Ata de Registro de Preços. Todos os serviços a serem realizados pelo Contratado deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pelo Contratado ao Contratante, mediante solicitação, podendo ser aprovado ou não. Caso não seja aprovado o orçamento, o bem deverá ser devolvido em seu local de origem sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento em seu estabelecimento.

Caso necessário, o transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva do Contratado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também ao Contratado arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, deslocamentos, taxas de frete e seguro da entrega.

Para comprovação da prestação dos serviços, o Contratado deverá seguir a unidade correspondente ao item, no caso em questão indicado em horas, devendo ser emitido relatório técnico descrevendo o horário de início e fins dos trabalhos, através de registro fotográfico, indicando a localização geográfica e os prestadores de serviço envolvidos no atendimento.

Nos casos do bem apresentar dano irrecuperável, ou seu conserto for considerado antieconômico, o Contratado fornecerá laudo justificando a inviabilidade de manutenção acompanhado também com registro fotográfico. O laudo deve conter a identificação, assinatura e número de registro do profissional técnico responsável, e a assinatura do servidor do local onde se encontra o equipamento, testemunhando as condições deste.

Finalizada a execução dos serviços (instalação ou manutenção com ou sem fornecimento de peças), deverão ser efetuados testes operacionais, ensaios de funcionalidade e teste de segurança, a fim de garantir/verificar o perfeito funcionamento do equipamento.

6.2. Fornecimento de Peças

O Contratado deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessárias e suficientes para a instalação ou manutenção. Os valores das peças deverão ser praticados dentro da realidade do mercado local, sendo aferido com base nas ferramentas de pesquisa de preços e sites de conhecimento amplo. Quando não for possíveis meios de aferição e apresentarem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser instalado ou consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização do Contratante.

Quando do fornecimento ou substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, fornecidas pelo Contratado, sem exclusividade. O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar ao Contratado a verificação das peças instaladas.

6.3. Prazos de Entrega ou Execução

As instalações exigirão realização de visita técnica presencial para levantamento dos serviços e demais itens necessários. O atendimento a essa demanda deverá ser realizado dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação da secretaria.

As manutenções corretiva e preventiva consistirão na realização de visita técnica com atendimento presencial, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação da secretaria.

O orçamento dos serviços elencados, bem como das peças, deverá ser emitido e encaminhado em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação da secretaria. A aprovação expressa do Contratante, será considerada somente após a emissão da Ordem de Compra/Empenho.

Mediante o recebimento da Ordem de Compra/Empenho, os serviços deverão ser executados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação da secretaria.

Caso o bem necessite ser deslocado para a oficina do Contratado, mediante comprovação, para a execução dos serviços de manutenção, deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de retirada do bem nas dependências do Contratante.

6.4. Locais e Horários de Entrega ou Execução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

A prestação de serviços será requisitada de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada secretaria e deverão ser efetuadas nos locais indicados pela secretaria requisitante e que se situam nas diversas localidades do município de Agrolândia.

O horário de entrega e/ou execução deverá ser de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos (dias úteis para o município), das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Reserva-se a Contratante o direito de alterar o local de entrega ou execução, bem como o responsável pelo recebimento, conforme a respectiva demanda, mediante aviso prévio ao Contratado.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

O Contratado deverá prestar a garantia legal, e providenciar a troca de eventuais peças que apresentem desconformidades, conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Os serviços executados de instalação e manutenção corretiva e preventiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:

-03 (três) meses para a mão de obra executada;

-03 (três) meses para as peças substituídas ou fornecidas na instalação. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 02 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

A instalação e a manutenção preventiva compreenderá a execução dos serviços que sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento dos bens.

A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de peças, acessórios ou componentes na busca da correção de falhas.

-Todo equipamento que necessitar ser removido para consertos em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com retirada, transporte e posterior instalação correrão por conta do Contratado.

-Todas as peças, acessórios ou componentes porventura substituídos deverão ser entregues pelo Contratado ao Contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

-As peças de substituição, após aprovação do orçamento prévio, que serão utilizadas no conserto dos bens deverão apresentar garantia de 90 (noventa) dias para defeitos de fabricação.

-Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo da recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.

-No orçamento deverá ser descrito sumariamente os consertos a serem realizados em cada equipamento, com a relação de peças a serem substituídas, com indicação de modelo, nº de patrimônio do bem a ser reparado e a data do serviço.

-Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem na aquisição de outras peças, o Contratado deverá entregar novo orçamento ao Contratante, sujeito à aprovação.

O Contratado deverá garantir o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em instalações, manutenções e revisões, como por exemplo: embalagens, peças, óleos lubrificantes, fluidos, resíduos e materiais diversos, adotando práticas de sustentabilidade.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 048 de 17 de abril de 2025, caso tenha itens/lotes até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os mesmos serão destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Com base no Artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Nº 123/2006, caso tenha itens/lotes de natureza divisível acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá prever cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/lotes tanto dos itens exclusivos, quanto aos destinados à ampla participação. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/lotes destinados à ampla participação. Portanto, o disposto nestes itens/lotes não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da ampla participação ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da ampla participação.

O Edital deverá estabelecer expressamente as condições de tratamento diferenciado para ME/EPP no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, bem como, está assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Na contratação através do Sistema de Registro de Preços, ou seja, com entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na proposta durante toda a sua vigência.

8.1. Gestão e Fiscalização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024 , que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município de Agrolândia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.2. Obrigações do Contratado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

O CONTRATADO se compromete e se obriga a:

8.2.1. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula aqui estabelecida.

8.2.3. Cumprir com as orientações do Contratante, atentar e cumprir com as Normas Internas, Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, as disposições legais da União, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Agrolândia e demais normas vigentes.

8.2.4. Cumprir o prazo estabelecido para a realização dos serviços e entrega das peças e em conformidade com as especificações descritas.

8.2.5. Realizar os serviços no local indicado pelo Contratante ou em oficina própria, conforme o caso.

8.2.6. Manter e disponibilizar, durante a vigência do contrato, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

8.2.7. Fornecer peças de primeira linha, compatíveis com a marca do bem.

8.2.8. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

8.2.9. Executar o serviço com observância às especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.

8.2.10. Devolver ao Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara do bem e da solicitação do serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato e/ou ao responsável da secretaria, conforme orientação prévia do Contratante.

8.2.11. Entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tintas, poeira etc.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

8.2.12. Responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso do material inadequado, quando devidamente comprovado pelo Contratante.

8.2.13. Zelar pela integridade dos equipamentos do Contratante entregues à sua guarda, em caso de extravio, roubo ou acidente dos bens e/ou peças, emitir e entregar documento próprio à fiscalização, apresentando o ocorrido, bem como repor o item danificado ou perdido, por outro novo. O bem substituído deverá apresentar as mesmas características técnicas do anterior.

8.2.14. Zelar pela etiqueta de identificação patrimonial, de modo a não danificar, extraviar, trocar ou remover a numeração dos bens.

8.2.15. Responsabilizar-se pelas peças a serem empregadas e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.

8.2.16. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, incluindo o transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

8.2.17. Fornecer aos seus funcionários o uniforme, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho, e todo o material necessário para a execução dos serviços de manutenção, tais como: estopa, fita isolante, produtos de limpeza, ferramentas e outros materiais que façam necessários para a execução dos serviços, excluídas as peças de reposição.

8.2.18. Apresentar, se e quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

8.2.19. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.

8.2.20. Permitir ao servidor indicado pelo Contratante, fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências solicitadas.

8.2.21. Comunicar imediatamente ao Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e comunicações.

8.2.22. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Agrolândia ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

8.2.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE se compromete e se obriga a:

8.3.1. Proporcionar todas as condições para que o Contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e a proposta respectiva.

8.3.2. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.3.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado, efetuando o pagamento de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos da proposta respectiva.

8.3.5. Analisar, aprovar ou rejeitar orçamentos por escrito, apresentados pelo Contratado.

8.3.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das peças e execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.7. Coordenar a execução dos serviços deste Termo de Referência, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

8.3.8. Permitir o acesso e a permanência dos empregados do Contratado às suas dependências para a execução dos serviços contratados.

8.3.9. Notificar o Contratado por escrito sobre a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços.

8.3.10. Suspender os pagamentos caso ocorra atraso na substituição de itens que estejam em desacordo.

8.3.11. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos e subordinados.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega ou execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

Como forma de comprovação da execução dos serviços, deverá ser emitido relatório técnico descrevendo o horário de início e fins dos trabalhos, através de registro fotográfico, indicando a localização geográfica e os prestadores de serviço envolvidos no atendimento, conforme já descrito no item 6.1. Esse relatório será anexo a Nota Fiscal para assegurar e controlar a prestação de serviços e o fornecimento de peças/componentes.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço. Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

As empresas licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.684.551,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional para a contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

-Educação Infantil:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2016 – Manutenção da Educação Infantil
Funcional:	0012.0365.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(79) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

-Ensino Fundamental:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2018 – Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	154070000000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Referência:	(432) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

-Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Para as demais secretarias será informado assim que houver necessidade de contratação.

Agrolândia, 10 de Setembro de 2025.

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8cd972688db4.

Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-**
15/09/2025 17:36:34